

PORTARIA Nº 011 DE 06 DE MAIO DE 2024

INSTAURA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDIMENTOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE RISCO (EAR) E PLANO DE SEGURANÇA PORTUÁRIA (PSP) DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

O **SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, legitimado pela Lei Municipal nº 3.513 de 06 de junho de 2000 e pela Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, e, **CONSIDERANDO** aquilo que dispõe a Resolução nº 53 de 04 de setembro de 2020 da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis do Ministério da Justiça e Segurança Pública – CONPORTOS-MJSP;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão especial multidisciplinar para atuar nas ações necessárias para procedimentos de revisão e atualização do Estudo de Avaliação de Risco (EAR) e Plano de Segurança Portuária (PSP) da Superintendência do Porto de Itajaí, com vistas a atender as diretrizes de segurança estipuladas pelo Código Internacional para Proteção de Navios e Instalações Portuárias (International Ship & Port Facility Security Code - ISPS Code) e pelas Resoluções da CONPORTOS-MJSP;

Art. 2º - Nomear para compor a presente comissão especial os seguintes empregados públicos: **DIOGO HENRIQUE SCHMITT, MÉDELIN PITREZ DOS SANTOS, GEORGE HENRIQUE MALHEIROS PEREIRA, JEAN CARLOS POTRICH e ELIANE RAZERA.**

Parágrafo Único – Fica designado o empregado público efetivo **DIOGO HENRIQUE SCHMITT** para presidir a referida comissão, podendo ser substituído em eventuais faltas ou impedimentos pela empregada pública **MÉDELIN PITREZ DOS SANTOS.**

Art. 3º - O prazo para apresentação de Relatório Conclusivo é de até 180 (cento e oitenta) dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 06 de maio de 2024.



Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí



Exporto em Mural
Prot. nº. 42.0524
Recebido em 15 h 03 min.
Recebido [Signature]

PORTARIA Nº 411 DE 04 DE MAIO DE 2024

INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDIMENTOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE RISCO (EAR) E PLANO DE SEGURANÇA PORTUÁRIA (PSP) DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAI

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, legitimado pela Lei Municipal nº 2.213 de 08 de junho de 2006 e pelo Lei Complementar nº 288 de 20 de dezembro de 2019 e CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº 55 de 04 de setembro de 2020 da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis do Ministério da Justiça e Segurança Pública - CONPORTOS MAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão especial multidisciplinar para examinar as ações necessárias para procedimentos de revisão e atualização do Estudo de Avaliação de Risco (EAR) e Plano de Segurança Portuária (PSP) da Superintendência do Porto de Itajaí, com vistas a manter as atividades de segurança regulamentadas pelo Código Internacional para Proteção de Navios e Instalações Portuárias (International Ship & Port Facility Security Code - ISPS Code) e pelas Resoluções da CONPORTOS MAR.

Art. 2º - Nomear para compor a comissão especial os seguintes membros titulares: DIOGO HENRIQUE SCHMITT, MEDÉLIA PITREZ DOS SANTOS, GEORGE HENRIQUE MALHEIROS FERREIRA, JEAN CARLOS POTRICH e ELIANE RAZENA.

Parágrafo Único - Fica designado o empregado público efetivo DIOGO HENRIQUE SCHMITT para exercer a função de coordenador, podendo ser substituído em eventual falta ou impedimento pelo empregado público MEDÉLIA PITREZ DOS SANTOS.

Art. 3º - O prazo para apresentação de Relatório Conclusivo é de até 180 (cento e oitenta) dias.

Dê-se ciência, publicando-se e cumpridas.

Itajaí, 04 de maio de 2024.

[Signature]
Superintendente do Porto de Itajaí